



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 21/06/1976

Dá denominação a logradouro público e outras providências. (Rua Farmacêutico Antonio Vieira Duarte Lanna o trecho compreendido entre a Rua Cônego Trindade e a Rua Carlos Marques).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Farmacêutico Antonio Vieira Duarte Lanna o trecho compreendido entre a Rua Cônego Trindade e a Rua Carlos Marques, situado no Bairro Guarapiranga.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a afixar uma placa no local quando de sua inauguração.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 21 de junho de 1976.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): PL nº 09 de 10.06.1976

- Publicada em: 21/06/1976